ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.397, de 6 de julho de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 13.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente,classificadas sob as seguintes codificações:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Projeto 1.007 - Aqusição de Equipamentos Rodoviários
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr$ 8.000.000,00

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA

Atividade 2.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000,000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de julho de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53